



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 325 / 2025

Autor: Ver. Chicão Vianna

REQUERIMENTO AO PREFEITO

Encaminho o presente Requerimento em regime de Urgência Especial, na forma regimental, após manifestação do Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, Sr. Gabriel Alves de Oliveira, para que, através da Secretaria e/ou Fundação competente, apresente as seguintes informações acerca dos fatos narrados abaixo:

Conforme informações fornecidas pelo Poder Público em resposta ao Requerimento de Urgência Especial nº 150/2024, foram identificadas graves omissões e inconsistências na arrecadação da Tarifa de Embarque Municipal no Terminal Rodoviário de Corumbá/MS, especialmente entre os anos de 2019 e 2024. Os dados obtidos apontam que valores recolhidos dos consumidores pelas empresas concessionárias de transporte — especialmente a empresa Andorinha S/A, que detém a concessão regular do serviço — não teriam sido devidamente repassados aos cofres públicos, sem que providências administrativas ou judiciais tenham sido tomadas para apurar ou recuperar os valores.

Diante disso, foi enviada ao Poder Executivo a Indicação 196/2025 desta Casa de Leis, solicitando a instauração de Procedimento Administrativo visando apurar os fatos e, eventualmente, responsabilizar os possíveis causadores de danos aos cofres públicos.

Entretanto, não se tem notícia, até o momento, da instauração do citado Procedimento Administrativo.

Diante disso, solicita-se:

1. Que a Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio das Secretarias e Fundações competentes, **preste informações detalhadas sobre:**
 - a. a existência ou não de ações administrativas de fiscalização, controle ou cobrança relativas aos valores que deveriam ter sido repassados a título de tarifa de embarque no período entre 2019 e 2024;
 - b. se houve responsabilização de empresas ou servidores, e, em caso afirmativo, quais foram as providências adotadas;
 - c. se a empresa Andorinha S/A (ou empresas do mesmo grupo econômico) vem realizando pagamentos espontâneos dos valores devidos, mesmo que de forma parcelada ou parcial;





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

- c.1) Em caso positivo, quais os termos legais e administrativos que embasam tais pagamentos;
- c.2) Se os valores estão sendo pagos com acréscimos legais (juros, correção monetária, multas);
- c.3) Qual o prazo acordado para quitação integral e quanto já foi efetivamente quitado;

d. Em caso negativo, se o Município pretende adotar medidas administrativas ou judiciais para recuperar os valores e, em caso afirmativo:

- d.1) Qual será a medida adotada;
- d.2) Em que prazo.

2. Por fim, considerando a gravidade dos fatos narrados e os prejuízos estimados aos cofres públicos municipais, caso o Poder Executivo ainda não tenha adotado as medidas pertinentes, requer:

- a. seja instaurado procedimento administrativo interno visando à apuração de responsabilidades funcionais de servidores ou agentes públicos eventualmente omissos ou coniventes;
- b. seja formalmente instaurada sindicância ou processo de apuração, com o objetivo de resguardar a moralidade administrativa e viabilizar eventual responsabilização e ressarcimento ao erário, caso constatada a omissão ou negligência da Administração Pública no caso em questão.

Tais informações e providências são essenciais ao exercício do controle externo do Poder Legislativo Municipal e à defesa do interesse público, especialmente diante de indícios tão relevantes de omissão fiscalizatória e de prejuízo ao patrimônio público.

SALA DAS SESSÕES, 12 de Agosto de 2025

**Chicão Vianna
Vereador(a) - PSB**





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

